

*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016 PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revoga-los a qualquer tempo;*

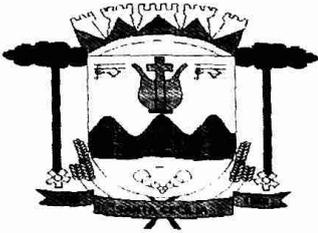
*Considerando finalmente que a Deflagração do Concurso Público objeto do Edital Nº 02/2016 se deu às vésperas do término do Mandato findo em 31 de Dezembro de 2016, sem que a atual administração pudesse determinar quais seriam suas ações prioritárias e se realmente havia a necessidade de admissão de servidores para ocuparem os cargos ou vagas oferecidas pelo referido Edital;*

*Considerando a retração econômica nacional, com impacto direto nas receitas municipais e, conseqüentemente, na elevação do teto de despesa com pessoal;*

*Considerando que o Município está implementando Reforma Administrativa e do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para viabilizar o melhor funcionamento e logística da Administração Municipal, sendo que será levada a efeito a extinção de cargos para os quais foram abertas vagas pelo Edital Nº 02/2016;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o concurso público lançado pelo Edital Nº 02/2016, para o provimento de cargos do Quadro Efetivo do Município de Santa Cecília – SC.



*Estado de Santa Catarina*  
*Prefeitura do Município de Santa Cecília*

**DECRETO Nº 1.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

FL. 02

**Art. 2º.** Fica autorizada a devolução dos valores cobrados à título de inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores à Comissão do Concurso, anexando ao mesmo cópia do comprovante de pagamento da inscrição e indicando conta bancária para o depósito do valor a ser ressarcido.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 22 de Fevereiro de 2017.

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 22 de Fevereiro de 2017.*

**SAMUEL ARBÉGAUS**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**